



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001041/2018-26

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2018-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa, a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.563.037/0001-81, sediada no SAAN Quadra 01, Nº 860, PARTE “A”, SUBSOLO, ZONA INDUSTRIAL, Brasília/DF, CEP 70632-100, Tel/Fax (61)3234-5250/3234-5260, Endereço Eletrônico: [visanservicostecnicos@gmail.com](mailto:visanservicostecnicos@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **POLYANA MEDINA BORGES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.490.502 SSP/DF, e CPF nº 012.220.601-08 tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.001041/2018-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2018-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

##### 1.1. Este Termo Aditivo **tem por objeto:**

- a) **prorrogar a vigência do Contrato nº 28/2018-MME** - de prest. de **serviços continuados de secretariado**, nas categorias de secretária executiva e técnico em secretariado, na forma de postos de trabalhos, no âmbito do edifício sede do Ministério de Minas e Energia, situado no Bloco “U”, da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF.

b) **processar** o acréscimo, pela **inclusão dos serviços de mais 01 (um) posto de trabalho de Secretária Executiva - à partir de 02 de agosto/2021** - conforme previsto no subitem 13.2 do Contrato, e com fundamento no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93.

c) **aplicar a a repactuação** contratual, em face das obrigações estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho SIS/DF-2021/2021 (Reg. MTE: DF000041/2021); e Convenção Coletiva de Trabalho - SEAC/SINDISERVIÇOS-2021/2021 (Reg. MTE: DF000038/2021), ambas com vigência e **data-base à partir de 1º de Janeiro a 31/Dez/2021**, relacionadas aos profissionais alocados ao Contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do Termo- solicitado pela Contratada por meio do Ofício VSERV/CONT/0572021, de 03 Março/2021 e anexos 0481921 - com fundamentado na legislação de regência, e observado o disposto na IN SEGES 5/2017 - **da seguinte forma:**

- Reajuste Salarial de 4,10%
- Reaj. Aux. Alimentação de R\$33,62 p/ R\$35,31 - SECRETARIADO
- Reaj. Aux. Alimentação de R\$33,62 p/ R\$35,00 - ENCARREGADA
- Plano Ambulatorial de R\$153,77 p/ R\$160,07
- Seguro de Vida mantido em R\$ 2,50 - SECRETARIADO
- Seguro de Vida de R\$ 2,00 para R\$2,30 - ENCARREGADA
- Assistência Odontológica: mantido em R\$ 10,63
- SAT- GEFIP/SEFIP - JAN - MAI/2021 - mantido em 1%

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 28 de setembro de 2018 e com término previsto para 28 de setembro de 2021, **fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28 de setembro de 2022**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **ou até a finalização do processo licitatório pela Central de Compras do Ministério da Economia/ME**, e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS/QUANTITATIVOS

3.1. Em **decorrência das aplicações relatadas**, o valor estimado do Contrato fica ajustado conforme **os seguintes valores e quantitativos:**

a) **VALORES/QUANTITATIVOS REQUERIDOS NO 4º T. ADITIVO - SEI 0442220:**

<b>4º TERMO ADITIVO - SEI 0442220</b>						
ACRÉSCIMO - 01 POSTO DE TRABALHO - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)						
Período de 1º/Nov/2020 a 27/Set/2021						
Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
I	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.428,20	1	R\$9.428,20	7	R\$65.997,40
II	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.479,82	1	R\$5.479,82	17	R\$93.156,94
III	Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.199,36	1	R\$7.199,36	1	R\$7.199,36
<b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$166.353,70</b>

## b) VALORES/QUANTITATIVOS REQUERIDOS NO 5º T. ADITIVO - SEI 0492330

<b>5º TERMO ADITIVO</b>						
ACRÉSCIMO - 01 POSTO DE TRABALHO - SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)						
Período de Abril/2021 a 27/Set/2021						
Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)
I	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.428,20	1	R\$9.428,20	8	R\$75.425,60
II	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.479,82	1	R\$5.479,82	17	R\$93.156,94
III	Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.199,36	1	R\$7.199,36	1	R\$7.199,36
<b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$175.781,90</b>

## c) VALORES/QUANTITATIVOS REQUERIDOS NESTE 6º TERMO ADITIVO

<b>6º T. ADITIVO - 3ª REPACTUAÇÃO</b>						
1ª ETAPA - À partir de Período 1º de Janeiro/2021						
(considerado o acréscimo de 1 Posto de Secretária Exec - procedido no 4º TERMO ADITIVO - SEI 0442220)						
Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços						
Tipo de Serviço		Valor Proposto por Empregado	Quantidade de Empregados por Posto	Valor proposto por Posto	Quantidade de Postos	Valor total do Serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (BxC)	(E)	(F) = (DxE)

I	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.819,50	1	R\$9.819,50	7	R\$68.736,50
II	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.695,84	1	R\$5.695,84	17	R\$96.829,28
III	Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.479,52	1	R\$7.479,52	1	R\$7.479,52
<b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$173.045,30</b>

<b>6º TERMO ADITIVO - 3ª REPACTUAÇÃO</b>						
<b>2ª ETAPA - À partir de Abril/2021</b>						
<b>(considerado o acréscimo de 1 Posto de Secretária Exec - procedido no 5º TERMO ADITIVO - SEI 0492330)</b>						
<b>Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços</b>						
<b>Tipo de Serviço</b>		<b>Valor Proposto por Empregado</b>	<b>Quantidade de Empregados por Posto</b>	<b>Valor proposto por Posto</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Valor total do Serviço</b>
<b>(A)</b>		<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D) = (BxC)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (DxE)</b>
I	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.819,50	1	R\$9.819,50	8	R\$78.556,00
II	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.695,84	1	R\$5.695,84	17	R\$96.829,28
III	Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.479,52	1	R\$7.479,52	1	R\$7.479,52
<b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$182.864,80</b>

<b>6º TERMO ADITIVO - 3ª REPACTUAÇÃO</b>						
<b>3ª ETAPA - À partir de Agosto/2021</b>						
<b>(considerado o acréscimo de 1 Posto de Secretária Exec - nova demanda interna - Conf. Of. nº 70/2021/CGCC - Sei 0520448)</b>						
<b>Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços</b>						
<b>Tipo de Serviço</b>		<b>Valor Proposto por Empregado</b>	<b>Quantidade de Empregados por Posto</b>	<b>Valor proposto por Posto</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Valor total do Serviço</b>
<b>(A)</b>		<b>(B)</b>	<b>(C)</b>	<b>(D) = (BxC)</b>	<b>(E)</b>	<b>(F) = (DxE)</b>
I	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)	R\$9.819,50	1	R\$9.819,50	9	R\$88.375,50
II	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)	R\$5.695,84	1	R\$5.695,84	17	R\$96.829,28
III	Encarregado Geral (CBO 4101-05)	R\$7.479,52	1	R\$7.479,52	1	R\$7.479,52
<b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$192.684,30</b>

<b>Quadro Demonstrativo do Valor Global dos Serviços</b>						
<b>Valor Global da Proposta</b>						
<b>A</b>	<b>Descrição</b>					<b>Valor</b>
A1	Secretária(o) Executiva(o) (CBO 2523-05)					R\$88.375,50
A2	Técnica em Secretariado (CBO 3515-05)					R\$96.829,28
A3	Encarregado Geral (CBO 4101-05)					R\$7.479,52
B	Valor mensal do serviço					<b>R\$192.684,30</b>
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato)					<b>R\$2.312.211,60</b>

3.2. As Planilhas de Custos anexas a este Termo - vinculadas ao documento Sei 0528239 refletem as aplicações sinalizadas e são partes integrantes do Contrato nº 28/2018-MME.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação, acréscimo e repactuação de preços contratuais, no valor estimado de R\$ 2.392.169,15 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos) - projetado para o período de Janeiro/2021 a 27/Set/2022 - será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho nº 2021NE22.

4.2. O referido valor se desdobra em:

ORÇAMENTO ESTIMADO PARA - REPACTUAÇÃO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA					
PERÍODOS	VALOR MENSAL DO PERÍODO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL	SUBTOTAIS	PERÍODO
JANEIRO.2021 A MARÇO.2021	R\$166.353,70	R\$ 173.045,30	R\$6.691,60	R\$20.074,80	3 MESES - CONF. QTD/4º T. ADITIVO
ABRIL.2021 A JULHO.2021	R\$175.781,90	R\$ 182.864,80	R\$7.082,90	R\$28.331,60	4 MESES - CONF. QTD/5º T. ADITIVO
AGOSTO.2021	R\$175.781,90	R\$ 192.684,30	R\$16.902,40	R\$16.902,40	1 MÊS - C/ NOVO ACRÉSCIMO
1º a 27 DE SETEMBRO.2021	R\$175.781,90	R\$ 192.684,30	R\$16.902,40	R\$14.648,75	AJUSTE APROXIMADO/26 DIAS
28 de SET.2021 a 27 de SET/2022	-	R\$ 192.684,30	-	<b>R\$2.312.211,60</b>	<b>ANUALIDADE DO CONTRATO</b> (c/ novo valor repactuado/quantitativo)
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO ORÇAMENTO</b>				<b>R\$2.392.169,15</b>	

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a CONTRATADA **deverá renovar/readequar a garantia de execução** - correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do(s) item(s) contratados - no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme **novo valor** e prazo de vigência contratual, observados os requisitos previstos no Item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - COMBATE À CORRUPÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento.

6.2. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a proteção dos dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, e demais disposições do **Contrato nº 28/2018-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – COMUNICAÇÕES

8.1. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464

## 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

### Pelo CONTRATANTE:

*(Assinatura Eletrônica)*

**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

### Pela CONTRATADA:

*(Assinatura Eletrônica)*

**POLYANA MEDINA BORGES**  
Representante - **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADM. TERCEIRIZADOS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Polyana Medina Borges, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/08/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0532788** e o código CRC **37375619**.



---

**Referência:** Processo nº 48340.001041/2018-26

SEI nº 0532788